

**INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)****Extrato do Despacho Conjunto n.º 01/2025**

**Sumário:** Requisitando Laise Alcione Neves Fortes Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Sal para em regime de mobilidade exercer a função de Técnica Nível I, no Instituto do Desporto e da Juventude.

De 27 de fevereiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal do Sal e o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto determinam o seguinte:

1. Por conveniência de serviço, é requisita a Sr<sup>a</sup> Laise Alcione Neves Fortes Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal, homologado por Deliberação da Câmara Municipal do Sal nos termos do n.º 2 do artigo 4º, n.º 1 e 2 do artigo 6º e n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugados com o artigo 10º e alínea a) do artigo 12º, n.º 6 do artigo 13º n.º 5 do artigo 16º da Lei n.º 102/IV/93, 31 de dezembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, para exercer, em regime de mobilidade, a função de Técnica Nível I, no Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), em conformidade e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4º, e n.ºs 1 e 3 do artigo 8º, todos do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
2. A Requisição a que se refere o número anterior é válida pelo período de 1 (um) ano, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
3. Os encargos correspondentes serão suportados pelo Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 (um) de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Sal, *Júlio António Lopes dos Reis*, e o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto, *Carlos do Canto Monteiro*.